



# Prefeitura Municipal de Matipó

MINAS GERAIS

Offício n.º -  
Assunto -  
Serviço -

LEI Nº 516

" Autoriza a Prefeitura a abrir crédito especial para aquisição de material para as escolas da MOBRAL".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir para as escolas da MOBRAL, lampiões, carteiras, gás, giz, papel etc.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial, por decreto de executivo, á importância de Cr 3.000,00 (mil cruzeiros) para atender á despesa autorizada por esta Lei, bem como nular, parcial ou totalmente, dotações de orçamento vigente, como recurso á abertura deste crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Matipó, em 13 de agosto de 1971

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

SECRETÁRIO